



14 de outubro de 2005  
096/2005-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Sistema de Risco BM&F – Mudança da Data Prevista de Implantação do Novo Módulo de Cálculo de Margem de Garantia para Opções Padronizadas sobre Disponível e Futuro.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil não finalizou a análise do novo módulo de cálculo de margem de garantia para opções padronizadas de que trata o Ofício Circular 100/2005-DG, de 09/09/2005. Dessa forma, a nova metodologia não poderá ser implantada no dia 17/10/2005, conforme programado. Tão logo tenhamos a aprovação do Banco Central, divulgaremos ao mercado a data de implementação do novo sistema.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio) e da Câmara de Derivativos (Cícero).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral